



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0234.0000334/2019-6

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Comarca: CARAPICUÍBA

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Interessados: LUCINEIA FERREIRA SANTOS COSTA

Resultado do Julgamento:

RECURSO DESPROVIDO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 26/03/2019, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pela sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) PEDRO DE JESUS JULIOTTI, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Participaram do julgamento os Conselheiros Doutores ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA BENEDEUCE, AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, EDUARDO ROBERTO ALCANTARA DEL CAMPO, HAMILTON ALONSO JUNIOR, JOIESE FILOMENA TEOTO BUFFULIN SALLES, JOSE ROBERTO ROCHEL DE OLIVEIRA, OLHENO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA, PEDRO DE JESUS JULIOTTI e WALTER PAULO SABELLA. Ausentes, justificadamente, a Corregedora-Geral TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER e o Procurador-Geral de Justiça GIANPAOLO POGGIO SMANIO. Presidiu a sessão o Conselheiro WALTER PAULO SABELLA.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 26 de Março de 2019.

OLHENO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 29/03/2019). São Paulo, 29/03/2019.

SANDRA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 02/04/2019, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (CARAPICUÍBA-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

SANDRA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA, OFICIAL DE PROMOTORIA